



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2020

Ed. nº 444

PÁG. 1

DECRETO Nº 110/2020 – 28 DE AGOSTO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 12.000,00 – (DOZE MIL REAIS)**, no Exercício Financeiro de 2020, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 433, de 12 de Dezembro de 2019 - LOA/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 12.000,00 – (DOZE MIL REAIS)**, para atender ao seguinte programa:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESEN. ECONOMICO
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESEN. ECONÔMICO
20.695.0013.2021	Divisão de Industria, Comércio e Turismo
3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R\$ 12.000,00
1915 000	Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO ACRÉSCIMO	R\$ 12.000,00
---------------------------------	----------------------

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial de que se trata o artigo anterior, serão utilizado o recurso conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 18.000,00 – (DOZE MIL REAIS)**, como segue:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESEN. ECONOMICO
05.003	DIVISÃO DE INSUTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
20.695.0013.2021	Divisão de Industria, Comércio e Turismo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2020

Ed. nº 444

PÁG. 2

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	R\$ 3.000,00
1850	000	Recursos Ordinários (Livres)

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESEN. ECONOMICO	
05.003	DIVISÃO DE INSUTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
20.695.0013.2021	Divisão de Industria, Comércio e Turismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
1860	000	Recursos Ordinários (Livres)

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESEN. ECONOMICO	
05.003	DIVISÃO DE INSUTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
20.695.0013.2021	Divisão de Industria, Comércio e Turismo	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 3.500,00
1870	000	Recursos Ordinários (Livres)

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESEN. ECONOMICO	
05.003	DIVISÃO DE INSUTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
20.695.0013.2021	Divisão de Industria, Comércio e Turismo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.500,00
1890	000	Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DA ALTERAÇÃO	R\$ 12.000,00
---------------------------------	----------------------

Art. 3º - Esta Lei Autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, a Lei nº 425, de 10/09/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e a Lei nº 364, de 14/11/2017 (Plano Plurianual – PPA) e suas alterações.

Gabinete do Prefeito, 28 de Agosto de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2020

Ed. nº 444

PÁG. 3

DECRETO Nº 115/2020

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam nomeados os servidores ALEX JUNIOR HONORATO, JACKELINE MORELATO BERGAMINE e LAIS DE FATIMA TONEZE para, sob a presidência do primeiro, constituir COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE LICITAÇÃO incumbida de analisar as amostras das propostas de fornecimento de repelentes, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, dos interessados em participar de procedimentos administrativos de licitação deste Município de Rancho Alegre, especialmente Pregão Nº 21/20.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2020

Ed. nº 444

PÁG. 4

ASSOCIAÇÃO BOAS NOVAS DE RANCHO ALEGRE – PARANÁ

CNPJ. Nº 21.112.852/0001-40

Rua Guanabara nº 65 – Centro – Cep.86.290-000

Rancho Alegre, 09 de setembro de 2020.

Ofício nº 16/2020

SENHOR:
FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO

Município de Rancho Alegre - PR
PROTOCOLO
Nº 500 Data 09 / 09 / 2020
Assinatura [assinatura]

Ref. – Solicitação de Alteração de Plano de Aplicação.

De acordo com o Termo de Fomento Nº 01/2020, celebrado entre esta Entidade e o município de Rancho Alegre, vimos através do presente, **SOLICITAR**, a alteração do Plano de Aplicação vigente referente às contas de despesa do Plano de Trabalho, visto que, foram necessários ajustes, devido as paralisações de algumas atividades da Associação por ocasião da Pandemia de COVID-19. Tendo a necessidade de acrescentar os serviços gráficos, por estar fazendo atividades impressas na casa de cada criança.

Certos de sua compreensão, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

*As finanças para
... , deve ser*



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2020

Ed. nº 444

PÁG. 5

ASSOCIAÇÃO BOAS NOVAS DE RANCHO ALEGRE – PARANÁ
CNPJ. Nº 21.112.852/0001-40
Rua Guanabara nº 65 – Centro – Cep.86.290-000

1ª ALTERAÇÃO PLANO DE APLICAÇÃO 2020

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE TOMADORA:

NOME DA ENTIDADE:

ASSOCIAÇÃO BOAS NOVAS DE RANCHO ALEGRE

CNPJ: 21.112.852/0001-40

Endereço: Rua Guanabara nº 65

CEP: 86290-000

Telefone: 43 991633793

E mail: abonvas@hotmail.com

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil - Urai

Agencia: 0400-6

Conta Corrente: nº 80033

Responsável pela Entidade Tomadora:

Nome: WAGNER PEREIRA DOS SANTOS

CPF: 734.886.409-06 e RG. 5.710.639-5



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2020

Ed. nº 444

PÁG. 6

ASSOCIAÇÃO BOAS NOVAS DE RANCHO ALEGRE – PARANÁ

CNPJ. Nº 21.112.852/0001-40

Rua Guanabara nº 65 – Centro – Cep.86.290-000

2. PLANO DE APLICAÇÃO ORIGINAL:

CÓDIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
3.3.90.30.22	Material de limpeza e Produtos de higienização	1.000,00
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	800,00
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo	1.200,00
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	8.000,00
3.3.90.39.70	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	1.000,00
TOTAL:		12.000,00

2.1 PLANO DE APLICAÇÃO ALTERADO:

CÓDIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
3.3.90.30.22	Material de limpeza e Produtos de higienização	1.000,00
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	800,00
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo	1.200,00
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	7.000,00
3.3.90.39.70	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	1.000,00
3.3.90.39.81	Serviços Gráficos e editoriais	1.000,00
TOTAL:		12.000,00

Rancho Alegre, 09 de setembro de 2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2020

Ed. nº 444

PÁG. 7

Resolução Nº002/2020 DO CMDCA

Aprovar o a prestação de conta referente ao recurso Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos FIA referente ao segundo semestre de 2019 e primeiro semestre de 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RANCHO ALEGRE - PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal 8069/90, e tendo em vista a Lei Municipal nº 172/2010;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar na íntegra e por unanimidade o Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos FIA referente ao segundo semestre de 2019 e primeiro semestre de 2020;

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 29 de Setembro de 2020.

SONIA CATUSSI DE CAMPOS
Presidente do CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2020

Ed. nº 444

PÁG. 8

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

SUMULA: Aprovar as prestações de contas: Incentivo Adesão Espontânea, Incentivo à Pessoa Com Deficiência e Piso Paranaense da Assistência Social PPASI 2020 FEAS referente ao segundo semestre de 2019 e primeiro semestre de 2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 155, de 07 de abril de 2010.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- Portaria nº 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio a gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal e dá outras providências;
- Lei 12435, de 06 de julho de 2011.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2020

Ed. nº 444

PÁG. 9

- a deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar na íntegra e por unanimidade as prestações de contas referente ao primeiro semestre de 2019 e o segundo semestre de 2020 denominadas: **Aprovar as prestações de contas: Incentivo Adesão Espontânea, Incentivo à Pessoa Com Deficiência e Piso Paranaense da Assistência Social PPASI 2020 FEAS**

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 29 de Setembro de 2020

Manfred Scherch
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rancho Alegre – Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2020

Ed. nº 444

PÁG. 10

Relatório de Análise de Amostras

A Comissão Técnica Especial de Licitação, decreto nº 115/2020, encaminha ao Setor de licitação o resultado das análises de amostras entregues pela empresa **MENON INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 08.751.591/0001-40**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 021/2020.

Relação de Amostras: MENON INFORMÁTICA LTDA

Item	Descrição do Objeto	Marca	Resultado
1	Repelente SPRAY, que proteja contra insetos; mosquito da DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA, pernilongos e borrachudos. Não oleoso, fácil de aplicar, duração de no mínimo 4 horas. COMPOSIÇÃO: DEET (N,N-dietil-meta-toluamida). Registrado na ANVISA - Acondicionado em frasco com no mínimo 100ml.	Repellere	Aprovado

Rancho Alegre, 25 de Setembro de 2020.

Alex Junior Honorato

Presidente da Comissão Téc. Especial de licitação

Lais de Fatima Toneze

Membro da Comissão Téc. Especial de licitação

Jackeline Morelato Bergamine

Membro da comissão Téc. Especial de licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2020

Ed. nº 444

PÁG. 11

TERMO ADITIVO Nº 001

DO CONTRATO Nº 047/2020

(Ref: Pregão Presencial nº. 023/2019).

Seqüência do Aditivo = 042/2020

Termo Aditivo do Contrato de fornecimento de produtos de panificação, **que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e CARLOS ALEXANDRE COSTA & CIA. LTDA, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: CARLOS ALEXANDRE COSTA & CIA. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Brasil nº 230, Centro, na cidade de Rancho Alegre - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.056.123/0001-14, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALEXANDRE OSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 045.663.369-30, portador da cédula de identidade RG nº. 9.027.170-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Augusto Neumann Neto, 02, Centro, Rancho Alegre - PR, CEP 86290-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 0077/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de 24/09/2020, e previsão no Contrato Administrativo nº. 047/2020 – "**CLÁUSULA QUINTA**", e a anuência



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2020

Ed. nº 444

PÁG. 12

do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 047/2020, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula quinta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 014/2019, sendo valor original de R\$ 23.818,59 (vinte e três mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos), REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de produtos de panificação, para atender diversos departamentos da Prefeitura e eventos que a mesma poderá realizar. Sendo os produtos, pães de sal tipo francês, leite tipo hot dog, pão integral, margarina vegetal, café em pó, leite tipo C (saquinho), leite de caixinha, bolo recheado com cobertura, bolo simples sem recheio e sem cobertura, iogurte com polpa de frutas, pizza grande assada, sanduíche natural, salgada para festa assado, e salgado para festa frito. Os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre por 12 (doze) meses. O qual fica redimensionado em até 25% que corresponde a R\$ 5.953,20 (cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), que juntamente com o valor original fixa o valor contratual de R\$ 29.771,79 (vinte e nove mil setecentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), com o prazo até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI Nº 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2020

Ed. nº 444

PÁG. 13

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 25 de Setembro de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Carlos Alexandre Costa
Carlos Alexandre Costa & CIA. LTDA
CONTRATADA

Cinira Santos de França
Fiscal do Contrato

Testemunha